



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 31

ATA DA 31^a SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, na sala de videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Fábio Leal da Silva Viana (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da 30^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO Nº 103/2025–TRE/PRESI, de 7 de abril de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Juiz Doutor Fábio Leal da Silva Viana, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para participar da continuidade do julgamento do Mandado de Segurança Cível nº 0600020-58.2025.6.18.0000, na Sessão por Videoconferência de 7 de abril de 2025, a partir das 14h, com fulcro no art. 6º e no parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno do TREPI, visto que o Exmo. Sr. Juiz José Maria de Araújo Costa se declarou suspeito para atuar no feito, conforme registrado no Memorando nº 11/2025 – TRE/PRESI/DG/SJ (anexo).”

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA****MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600020-58.2025.6.18.0000****ORIGEM: SIGILOSO****RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS****RESUMO: SIGILOSO****IMPETRANTES: SIGILOSO**

ADVOGADO: PEDRO VICTOR MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.065)

AUTORIDADE COATORA: SIGILOSO

LITISCONSORTE: SIGILOSO

ADVOGADOS: ÍGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085) E LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

LITISCONSORTE: SIGILOSO

ADVOGADA(O/S): ÍGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085), LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328) E LUÍZA BEATTRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA (OAB/PI: 20.147)

LITISCONSORTE: SIGILOSO

ADVOGADO: LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos litisconsortes, o advogado Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DENEGAR a segurança para manter a decisão interlocutória que indeferiu o pedido de tutela de urgência para produção antecipada das provas requeridas nos autos da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo nº 0600001-61.2025.6.18.0094, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores Fábio leal da Silva Viana (convocado) e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito por motivo superveniente o Juiz José Maria de Araújo Costa

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600381-97.2024.6.18.0004

ORIGEM: ILHA GRANDE/PI (4^a ZONA ELEITORAL – PARNAÍBA/PI)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARINA DE OLIVEIRA BRITO

ADVOGADA(O/S): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446), MANOEL MUNIZ NETO (OAB/PI: 12.149) E TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE (OAB/PI: 5.454)

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE ANDRADE

ADVOGADA(O/S): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446), MANOEL MUNIZ NETO (OAB/PI: 12.149) E TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE (OAB/PI: 5.454)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela recorrente, o advogado Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI: 5.446). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-57.2024.6.18.0094

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI (94^a ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO SOUSA

ADVOGADA(O/S): JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614), VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI

ADVOGADA(O/S): IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085), LUÍZA BEATTRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA (OAB/PI: 20.147) E VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600187-15.2024.6.18.0096

ORIGEM: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI (96^a ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - MULTA

RECORRENTE: EDILSON FÉLIX DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar as contas de campanha prestadas por Edilson Felix do Nascimento, candidato ao cargo de Vereador do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI nas eleições de 2024, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019 (art. 30, I da Lei nº 9.504/1997), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luiza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600368-63.2024.6.18.0048

ORIGEM: FRANCINÓPOLIS/PI (48ª ZONA ELEITORAL - ELESBÃO VELOSO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - PREFEITO - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ANTÔNIO LUIZ DANTAS DA FONSECA

ADVOGADA(O/S): EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555), WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI: 2.644), LUÍS SOARES DE AMORIM (OAB/PI: 2.433), DAVID PORTELA LOPES (OAB/PI: 6.309), CLÁUDIA PORTELA LOPES (OAB/PI: 16.995), GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA (OAB/PI: 7.308) E NOEME MARQUES DA SILVA (OAB/PI: 12.808)

INTERESSADO: FRANCISCO HIPOLITO SOARES

ADVOGADOS: EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555), WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI: 2.644), LUÍS SOARES DE AMORIM (OAB/PI: 2.433), DAVID PORTELA LOPES (OAB/PI: 6.309), CLÁUDIA PORTELA LOPES (OAB/PI: 16.995), GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA (OAB/PI: 7.308) E NOEME MARQUES DA SILVA (OAB/PI: 12.808)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se o advogado Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI: 4.555). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e APROVAR COM RESSALVAS as contas do recorrente, afastando-se o dever de devolução apenas em relação ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) relativo ao pagamento comprovadamente estornado, e

mantendo-se a obrigação de devolver ao Tesouro Nacional, o valor de R\$ 1.875,28 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a despesas reconhecidas como irregulares com recursos do FEFC, nos termos do § 1º, do art. 79, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-44.2024.6.18.0005

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ (5ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA - JINGLE - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA (OAB/PI: 12.267)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

ADVOGADO: VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-42.2024.6.18.0059

ORIGEM: ALVORADA DO GURGUÉIA/PI (59ª ZONA ELEITORAL - CRISTINO CASTRO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADA(O/S): THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO (OAB/PI: 3.706) E TERESA CHRISTINA ARAÚJO DA SILVA (OAB/PI: 19.634)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e aprovar com ressalvas as contas de Anderson de Oliveira Santos, candidato ao cargo de vereador no município de Alvorada do Gurgueia/PI nas eleições de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000047-72.2019.6.18.0074

ORIGEM: SÃO FÉLIX DO PIAUÍ (74ª ZONA ELEITORAL - BARRO DURO/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - DIFAMAÇÃO - ART. 325 DO CÓDIGO ELEITORAL - TRANSAÇÃO PENAL - SUSPENSÃO - PARCIAL PROCEDÊNCIA - CONDENAÇÃO - DETENÇÃO - MULTA

RECORRENTE: SABRINA KELE SOARES PEREIRA

ADVOGADO: WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR (OAB/PI: 2.462)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 7 DE ABRIL DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 08/04/2025, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 08/04/2025, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002387865** e o código CRC **A4C460B6**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002387865v6



--